



31100267



08027.000193/2025-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 266/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 766/2025, de autoria do Deputado Roberto Monteiro Pai (PL/RJ)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 82

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação nº 766/2025, de autoria do Deputado Federal Roberto Monteiro Pai (PL/RJ), para encaminhar os seguintes documentos: (i) OFÍCIO Nº 2804/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ e anexos, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e (ii) OFÍCIO Nº 972/2025/GABSEC/SENAPPEN/MJ, da lavra da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), ambas áreas técnicas deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski**, **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 14/05/2025, às 18:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31100267** e o código CRC **C8312078**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) OFÍCIO Nº 2804/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (31095270);
- b) OFÍCIO Nº 1339/2025/CGOFN/DFNSP/SENASP/MJ (30995722);
- c) INFORMAÇÃO Nº 31/2025/DGFNSP/SENASP (31034272);
- d) INFORMAÇÃO Nº 59/2025/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP (31013073);
- e) Despacho nº 337/2025/COAFI/CGCR/DGFNSP/SENASP (31021382),
- f) OFÍCIO Nº 972/2025/GABSEC/SENAPPEN/MJ (31625378).

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



30995722



08027.000193/2025-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 1339/2025/CGOFN/DFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora,
CAMILLA RODRIGUES MARQUES
Coordenadora de Apoio Técnico e Administrativo.

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar n.º 766/2025, de autoria do Deputado Federal Roberto Antonio Pai (PL/RJ).

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se do Despacho 612 (30986443), que encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar n.º 766/2025 (30966001), de autoria do Deputado Federal Roberto Antonio Pai - PL/RJ, o qual requer informações acerca da situação de segurança do Estado do Rio de Janeiro, na forma que especifica, conforme detalhado abaixo:

1. *Quais investimentos na segurança pública do Rio de Janeiro o Governo Federal fez, considerando os dois anos do atual mandato presidencial (2023 e 2024)? Quais valores investidos? De quais fontes? Em que áreas foram empregados? Quais equipamentos, armamentos e munições foram adquiridos? Quais instalações e infraestruturas foram construídas?*
2. *Quais critérios o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) utiliza para definir os repasses ao Rio de Janeiro? Há algum plano para ampliar os investimentos em regiões de maior vulnerabilidade?*
3. *Qual o montante de recursos efetivamente executados pelo Estado do Rio de Janeiro a partir das transferências do MJSP? Há algum tipo de controle sobre a eficiência da aplicação desses recursos?*
4. *Existe algum projeto específico financiado pelo MJSP para modernização das forças de segurança do Rio de Janeiro, incluindo inteligência, tecnologia e armamentos?*
5. *Diante da grave crise de segurança no Rio de Janeiro, há algum plano emergencial do MJSP para reforçar o orçamento estadual e garantir melhorias imediatas?*
6. *O que foi realizado em termos de investimentos federais no sistema prisional fluminense? Quais valores? De quais fontes? Investidos em que áreas? Foram construídas instalações ou aperfeiçoada a infraestrutura em geral?*
7. *Qual a participação direta do MJSP na formulação e implementação de estratégias de combate ao crime organizado no Rio de Janeiro?*
8. *De que forma o Governo Federal atual colaborou com as medidas adotadas em âmbito estadual no Rio de Janeiro para o combate ao crime organizado em geral e, particularmente, ao tráfico de entorpecentes?*
9. *Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública pretende intensificar a atuação da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal no combate ao tráfico de drogas e armas no estado?*
10. *Em que situação se encontra a integração de informações entre os órgãos federais de segurança pública e os fluminenses?*
11. ***Como o Ministério avalia a eficácia da atuação da Força Nacional no estado? Há previsão de ampliação do contingente ou de mudanças na estratégia?***
12. *O MJSP tem promovido ações conjuntas entre as forças de segurança estaduais e federais para enfrentar a crescente influência de facções criminosas no Rio de Janeiro? Quais as principais operações conjuntas realizadas? Quais os resultados?*
13. *Há alguma articulação do MJSP com o Ministério da Defesa para a realização de ações integradas entre forças de segurança e as Forças Armadas no Rio de Janeiro?*

2. Inicialmente, cumpre esclarecer que, conforme os ditames da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, a Força Nacional de Segurança Pública (Força Nacional), por se tratar de um programa de cooperação federativa, tem seu emprego regulado pelo art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, mediante solicitação expressa do respectivo Governador de Estado, do Distrito Federal ou de Ministro de Estado. As ações possuem caráter consensual e subsidiário, sendo direcionadas a demandas específicas dos entes apoiados. Dessa forma, a Força Nacional não figura no rol de instituições constantes do art. 144 da Constituição Federal, com atribuições de ofício para exercer a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

3. Da análise do presente expediente, ante as competências regimentais desta Diretoria, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, em relação ao item "11", informamos que o emprego atual da Força Nacional no Estado do Rio de Janeiro iniciou em 10 de outubro de 2023, conforme autorizado pela Portaria MJSP nº 511, de 11 de outubro de 2023, em apoio aos órgãos de segurança pública federal e estadual, a pedido do Governo do Estado. Destaca-se que tal apoio tem sido direcionado, em sua maioria, à Polícia Rodoviária Federal (PRF), no âmbito do patrulhamento ostensivo das rodovias federais. O referido emprego da Força Nacional permanece em vigor até o presente momento, amparado por sucessivas Portarias Ministeriais: nº 529, de 14 de novembro de 2023; nº 597, de 26 de janeiro

de 2024; nº 644, de 28 de março de 2024; nº 676, de 30 de abril de 2024; nº 701, de 3 de junho de 2024; nº 766, de 12 de setembro de 2024; nº 831, de 10 de dezembro de 2024; e nº 896, de 12 de março de 2025, até 10 de junho de 2025, consoante planejamento definido pelo ponto focal local da PRF. No referido período a Força Nacional também prestou apoio à Polícia Federal, em ações no Aeroporto Tom Jobim, de 13 de dezembro de 2023 até 9 de junho de 2024.

Nesse contexto, em relação à produtividade das ações da Força Nacional no Estado do Rio de Janeiro, no período de 10 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, informa-se o que segue:

3.1. Na operação em curso, são montados pontos de fiscalização e patrulhamento ostensivo na Rodovia Washington Luís (BR-040), na Rodovia Presidente Dutra (BR-116), BR-493 e BR-465.

3.2. Nesse período, uma das principais iniciativas da parceria entre a Força Nacional e a PRF foi a *Operação Palladium*, por meio da qual foram alcançados resultados significativos para a redução da criminalidade na região. Entre eles, a redução de 29% na quantidade de roubos de cargas na região em comparação a 2023.

3.3. Seguem alguns resultados da *Operação Palladium* da Polícia Rodoviária Federal com o apoio da Força Nacional, de outubro de 2023 a maio de 2024:

- 710 veículos recuperados;
- 6.926 munições apreendidas;
- 61 armas curtas apreendidas;
- 34 fuzis apreendidos;
- 1.253 pessoas detidas;
- R\$ 593.315,00 apreendidos (de origens ilícitas);
- 9,3 toneladas de maconha apreendidas;
- 501,8 quilos de cocaína apreendidos;
- 67.003 mil comprimidos de ecstasy apreendidos.

3.4. Seguem outros números do balanço das ações realizadas pela Polícia Rodoviária Federal com o apoio da Força Nacional no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024:

- 136.804 consultas de veículos;
- 109.042 consultas a pessoas;
- 1,87 toneladas de maconha apreendidas;
- 300 veículos recuperados;
- 11 fuzis apreendidos;
- 23 armas curtas apreendidas;
- 1242 munições apreendidas;
- 501 pessoas detidas.

3.5. Para maiores esclarecimentos e acesso às estatísticas citadas, recomenda-se o contato direto com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), que poderá fornecer as informações de maneira mais detalhada e precisa.

4. Quanto ao contingente de mobilizados empregado nas ações no Estado do Rio de Janeiro, este obedece ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública em conjunto com ponto focal local da PRF, conforme demandas apresentadas.

assinatura eletrônica

ELIABE GUEDES FURTADO

Coordenador-Geral de Operações da Força Nacional

De acordo.

assinatura eletrônica

FERNANDO ALENCAR MEDEIROS

Diretor da Força Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ELIABE GUEDES FURTADO**, Coordenador(a)-Geral de Operações da Força Nacional, em 17/03/2025, às 13:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALENCAR MEDEIROS**, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública, em 18/03/2025, às 16:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30995722** e o código CRC **0DA9FF93**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 106 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-8971 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



31013073



08027.000193/2025-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência
INFORMAÇÃO Nº 59/2025/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP

Processo: **08027.000193/2025-79**

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar n.º 766/2025, de autoria do Deputado Federal Roberto Antônio Pai (PL/RJ).

1. Trata-se de Requerimento de Informação Parlamentar nº. 766/2025 (30966001), de autoria do Deputado Federal Roberto Antônio Pai - PL/RJ, o qual requer informações acerca da situação de segurança do Estado do Rio de Janeiro, na forma que especifica, conforme detalhado:

- 1. Quais investimentos na segurança pública do Rio de Janeiro o Governo Federal fez, considerando os dois anos do atual mandato presidencial (2023 e 2024)? Quais valores investidos? De quais fontes? Em que áreas foram empregados? Quais equipamentos, armamentos e munições foram adquiridos? Quais instalações e infraestruturas foram construídas?*
- 2. Quais critérios o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) utiliza para definir os repasses ao Rio de Janeiro? Há algum plano para ampliar os investimentos em regiões de maior vulnerabilidade?*
- 3. Qual o montante de recursos efetivamente executados pelo Estado do Rio de Janeiro a partir das transferências do MJSP? Há algum tipo de controle sobre a eficiência da aplicação desses recursos?*
- 4. Existe algum projeto específico financiado pelo MJSP para modernização das forças de segurança do Rio de Janeiro, incluindo inteligência, tecnologia e armamentos?*
- 5. Diante da grave crise de segurança no Rio de Janeiro, há algum plano emergencial do MJSP para reforçar o orçamento estadual e garantir melhorias imediatas?*
- 6. O que foi realizado em termos de investimentos federais no sistema prisional fluminense? Quais valores? De quais fontes? Investidos em que áreas? Foram construídas instalações ou aperfeiçoada a infraestrutura em geral?*
- 7. Qual a participação direta do MJSP na formulação e implementação de estratégias de combate ao crime organizado no Rio de Janeiro?*
- 8. De que forma o Governo Federal atual colaborou com as medidas adotadas em âmbito estadual no Rio de Janeiro para o combate ao crime organizado em geral e, particularmente, ao tráfico de entorpecentes?*
- 9. Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública pretende intensificar a atuação da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal no combate ao tráfico de drogas e armas no estado?*
- 10. Em que situação se encontra a integração de informações entre os órgãos federais de segurança pública e os fluminenses?*
- 11. Como o Ministério avalia a eficácia da atuação da Força Nacional no estado? Há previsão de ampliação do contingente ou de mudanças na estratégia?*
- 12. O MJSP tem promovido ações conjuntas entre as forças de segurança estaduais e federais para enfrentar a crescente influência de facções criminosas no Rio de Janeiro? Quais as principais operações conjuntas realizadas? Quais os resultados?*
- 13. Há alguma articulação do MJSP com o Ministério da Defesa para a realização de ações integradas entre forças de segurança e as Forças Armadas no Rio de Janeiro?*

2. Em atenção ao requerimento, cumpre observar, preliminarmente, que é atribuição legal da Secretaria Nacional de Segurança Pública -Senasp do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme estabelecido no Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, desempenhar um papel crucial em diversas áreas, incluindo:

I - ...

- a) na articulação, na proposição, na formulação, na implementação, no acompanhamento e na avaliação de políticas, de estratégias, de planos, de programas e de projetos de segurança pública e defesa social;
- c) nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distritais;

II - estimular, propor, promover e coordenar a integração da segurança pública e defesa social no território nacional, em cooperação com os entes federativos, incluídas as organizações governamentais e não governamentais;

3. Concernente à Diretoria de Operações e de Inteligência - DIOPI, esta se encontra inserida na estrutura organizacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, cujas competências estão delineadas no Art. 28 do Decreto nº 11.348, de 2023, nos seguintes termos:

Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:

I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;

II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);

- III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
- IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;
- V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;
- VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e
- VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa.

4. Neste contexto, é atribuição desta Diretoria o fomento a políticas públicas, com desenvolvimento de projetos e programas, tendo por escopo a inteligência de segurança pública, a integração dos centro Integrado de comando e controle nacional e estaduais, a proteção das fronteiras e divisas dos estados, dos biomas brasileiros, além do enfrentamento ao crime organizado, tendo por lastro a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, nas esferas federal, estadual e municipal, principalmente, por meio das operações integradas.

5. Releva salientar que esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência **não desenvolve atividades finalísticas de segurança pública, cuja atribuição pertence aos órgãos policiais estaduais e federais, em atenção à autonomia dos entes federados**. Nesse sentido, o que ocorre é a realização de apoio em programas e projetos, por intermédio de demandas dos órgãos solicitantes. Com efeito, a DIOPI desempenha, em verdade, o papel de articulador entre as instituições, fomentando e apoiando a realização de operações integradas preventivas e repressivas a infrações penais, para que os órgãos atuem e se auxiliem mutuamente, dentro de suas atribuições legais, e na medida dos recursos materiais e humanos disponíveis, objetivando atender aos ditames da Lei do Susp (Lei n. 13.675, de 2019).

6. Ademais, como política pública formulada para o enfrentamento ao crime organizado, prevenção da violência e fortalecimento do sistema de segurança pública, além do estímulo à cooperação entre os estados para garantir a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem pública, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Senasp, no âmbito da DIOPI, mantém o acompanhamento sistemático de temas dentro do escopo que compete à Inteligência de Segurança Pública, em especial sobre eventos que possam gerar impacto na segurança pública, produzindo conhecimento que é compartilhado oportunamente às agências de inteligência federais e estaduais, segundo as regras que regem a atividade de inteligência.

7. Assim, e por consideração ao presente requerimento, esta Diretoria apresenta as seguintes contribuições, de acordo com os questionamentos:

7.1. **1) Quais investimentos na segurança pública do Rio de Janeiro o Governo Federal fez, considerando os dois anos do atual mandato presidencial (2023 e 2024)? Quais valores investidos? De quais fontes? Em que áreas foram empregados? Quais equipamentos, armamentos e munições foram adquiridos? Quais instalações e infraestruturas foram construídas?**

Dentro das competências da DIOPI, ressalta-se a criação, no ano de 2024, das redes institucionais decorrentes do **Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – ENFOC**. Desta feita, **tais redes apoiam a atividade policial enquanto estrutura essencial ao Estado Democrático de Direito, de forma a trazer segurança jurídica em suas ações, cujas ações possuem relação direta na valorização das polícias judiciárias ao apoiar as investigações de infrações penais relacionadas ao crime organizado**. Com efeito, apresenta-se em apertada síntese as seguintes redes:

A **Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento do Narcotráfico – RENARC**, com o propósito de intensificar o combate ao tráfico de drogas e às organizações criminosas associadas. O foco principal é promover o compartilhamento seguro e oficial de experiências e boas práticas, facilitar a capacitação integrada e proporcionar apoio operacional e material, fortalecendo assim as unidades especializadas em conjunto com outros órgãos de persecução penal, visando a descapitalização e o estrangulamento financeiro das organizações criminosas não apenas por meio do aumento das apreensões de drogas, mas principalmente através de investigações financeiras e patrimoniais qualificadas, bem como pela identificação, prisão e isolamento das principais lideranças criminosas;

A **Rede Nacional de Unidades Especializadas no Enfrentamento das Organizações Criminosas - RENORCRIM**, com o objetivo de fortalecer o combate às organizações criminosas por meio da promoção da integração institucional e do compartilhamento de conhecimento entre as unidades especializadas de Combate ao Crime Organizado das Polícias Cíveis dos entes federativos;

A **Rede Nacional de Recuperação de Ativos - RECUPERA**, com o objetivo de fortalecer o processo de recuperação de ativos no Brasil, aprimorando a identificação, a apreensão, a administração e a destinação de ativos relacionados à prática ou ao financiamento de infrações penais, com a criação e o fortalecimento das unidades de recuperação de ativos nas Polícias Judiciárias, assegurando a capacitação contínua dos policiais envolvidos nessas etapas e garantindo uma cooperação interinstitucional eficaz;

A **Rede Nacional de Operações Ostensivas Especializadas - RENOE**, consiste na implementação de uma estratégia inteligente e eficaz de repressão qualificada, visando desmantelar as estruturas das organizações criminosas de maneira holística e sustentável. A estratégia inclui a participação de outros órgãos federais e estaduais, outrossim, entidades ligadas à segurança pública e ao Sistema de Justiça Criminal. Tem como objetivo potencializar a integração, a governança e a gestão dos órgãos de segurança pública e fortalecer o enfrentamento às organizações criminosas.

Ainda dentro das ações previstas no Projeto ENFOC, aponta-se a inovação do **Projeto Captura**, que consiste em estabelecer uma série de ações integradas de segurança pública, com critérios específicos, com vistas a reunir informações úteis acerca da localização e captura de pessoas foragidas do Sistema de Justiça Criminal do Brasil. Pretende-se promover maior interoperabilidade entre as forças de segurança dos entes federativos, garantindo que as instituições estejam verdadeiramente alinhadas e cooperativas entre si, visando uma abordagem mais célere e eficaz em combate ao crime, em busca do cumprimento dos mandados de prisão. Também, há uma iniciativa piloto, de criar no Estado do Rio de Janeiro uma célula do projeto captura, com 04 (quatro) servidores mobilizados que atuem em conjunto com as Forças de Segurança Pública do RJ facilitando os trâmites para que Instituições policiais de outros Estados consigam localizar seus alvos de interesse em terras cariocas.

De mais a mais, o **projeto I.M.P.U.L.S.E.**, cujo objetivo principal é oferecer apoio às polícias cíveis dos Estados e do Distrito Federal, com foco especial na deflagração de operações policiais resultantes de investigações de combate a organizações criminosas. Esse suporte abrange desde a fase de investigação e cumprimento de mandados até a análise dos materiais apreendidos. A finalidade central é viabilizar a repressão qualificada às organizações criminosas, focando sua desarticulação por meio da descapitalização de seus recursos e

promovendo uma atuação integrada. Para isso, o projeto oferece custeio, doações, capacitações e o intercâmbio de boas práticas entre as forças policiais.

Ainda sobre o projeto I.M.P.U.L.S.E., tem como objetivo específico intensificar o combate às organizações criminosas (Orcrim) através do suporte às operações policiais, com impacto interestadual, além de robustecer e facilitar o compartilhamento de informações sobre o crime organizado e relacionados ao tráfico de drogas e armas. Em termos práticos, o projeto busca fomentar a cooperação direta entre policiais imbuídos nas investigações das Orcrim, promovendo o levantamento de um volume máximo de informações e evidências que permitam o alcance de resultados integrados e a expansão das ações para outras unidades federativas. Esse suporte também se estende ao custeio de diárias e passagens, viabilizando operações conjuntas ou integradas em diferentes estados.

Ademais, o citado projeto abrange o suporte não apenas para unidades especializadas, mas para todas as unidades das polícias civis que demandem auxílio para a realização de atividades integradas de combate ao crime organizado e ao tráfico de drogas e armas, especialmente quando essas atividades extrapolam os limites territoriais de um único Estado.

7.2. 2) Quais critérios o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) utiliza para definir os repasses ao Rio de Janeiro? Há algum plano para ampliar os investimentos em regiões de maior vulnerabilidade?

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023. Contudo, deverá ser realizada consulta em outras Diretorias e demais Secretarias deste Ministério.

7.3. 3) Qual o montante de recursos efetivamente executados pelo Estado do Rio de Janeiro a partir das transferências do MJSP? Há algum tipo de controle sobre a eficiência da aplicação desses recursos?

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023. Contudo, deverá ser realizada consulta em outras Diretorias e demais Secretarias deste Ministério.

7.4. 4) Existe algum projeto específico financiado pelo MJSP para modernização das forças de segurança do Rio de Janeiro, incluindo inteligência, tecnologia e armamentos?

Como estratégia e medida de enfrentamento ao crime organizado, a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI) promove a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.

Nesse contexto, o Projeto da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (REDE CIISP), estrutura da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, tem por objetivo promover a integração das agências de inteligência de segurança pública, que são constituídas para coletar, produzir e disseminar conhecimento de inteligência sobre possíveis ameaças à segurança pública, dando suporte às equipes operacionais, bem como subsidiando os tomadores de decisão com conhecimentos estratégicos, auxiliando no combate à criminalidade e na formulação de políticas públicas.

A Rede CIISP, a qual contempla um Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública em cada uma das 05 (cinco) regiões do País, é um modelo de produção de conhecimento integrado, sistemático e qualificado de Inteligência de Segurança Pública, formada por Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs), **dentre eles encontra-se o CIISPR-SE, localizado na cidade de São Paulo/SP que é responsável pela produção de conhecimento das mais variadas temáticas de interesse no âmbito da Segurança Pública dos estados da região sudeste.** Os referidos Centros são compostos por representantes das forças de segurança de todas as Unidades Federativas, bem como dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). **Atualmente, 02 (dois) policiais do estado do Rio de Janeiro integram o CIISPR-SE.**

7.5. 5) Diante da grave crise de segurança no Rio de Janeiro, há algum plano emergencial do MJSP para reforçar o orçamento estadual e garantir melhorias imediatas?

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023. Contudo, sugere-se a consulta em outras Diretorias e demais Secretarias deste Ministério.

7.6. 6) O que foi realizado em termos de investimentos federais no sistema prisional fluminense? Quais valores? De quais fontes? Investidos em que áreas? Foram construídas instalações ou aperfeiçoada a infraestrutura em geral?

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023. Contudo, sugere-se a consulta em outras Diretorias e demais Secretarias deste Ministério.

7.7. 7) Qual a participação direta do MJSP na formulação e implementação de estratégias de combate ao crime organizado no Rio de Janeiro?

Na Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) são desenvolvidas Políticas Públicas chamadas de finalísticas e instrumentais, conforme se segue:

As políticas instrumentais são referentes à Educação para os Profissionais de Segurança Pública; ao Aperfeiçoamento da Atividade de Inteligência de Segurança Pública; à Integração de Dados e às Informações de Interesse da Segurança Pública; e à Gestão e Inovação em Segurança Pública. Já as políticas finalísticas são voltadas ao Enfrentamento da Criminalidade Violenta; ao Enfrentamento das Organizações Criminosas; à Segurança Pública e Meio Ambiente, às Questões Indígenas e Fundiárias; à Promoção da Cultura da Paz e Segurança Cidadã; e à Valorização dos Profissionais de Segurança Pública.

Além das atividades voltadas para a área de inteligência em Segurança Pública, são fomentadas e desenvolvidas ações relacionadas às operações integradas de segurança e às Redes elencadas na resposta ao item 1.

7.8. 8) De que forma o Governo Federal atual colaborou com as medidas adotadas em âmbito estadual no Rio de Janeiro para o combate ao crime organizado em geral e, particularmente, ao tráfico de entorpecentes?

Vide resposta aos itens 1 e 4.

7.9. 9) Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública pretende intensificar a atuação da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal no combate ao tráfico de drogas e armas no estado?

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023. Contudo, deverá ser realizada consulta em outras Diretorias e demais Secretarias deste Ministério.

7.10. **10) Em que situação se encontra a integração de informações entre os órgãos federais de segurança pública e os fluminenses?**

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023. Contudo, deverá ser realizada consulta em outras Diretorias e demais Secretarias deste Ministério.

7.11. **11. Como o Ministério avalia a eficácia da atuação da Força Nacional no estado? Há previsão de ampliação do contingente ou de mudanças na estratégia?**

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023. Contudo, deverá ser realizada consulta em outras Diretorias e demais Secretarias deste Ministério.

7.12. **12. O MJSP tem promovido ações conjuntas entre as forças de segurança estaduais e federais para enfrentar a crescente influência de facções criminosas no Rio de Janeiro? Quais as principais operações conjuntas realizadas? Quais os resultados?**

A Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência recebe e difunde informações de inteligência sobre as Organizações Criminosas em nível nacional, sendo tais informações encaminhadas por meio de produção de conhecimento às agências de inteligência federais e estaduais via canal técnico pertinente, para a adoção de eventuais providências a seu cargo.

Para mais, também são realizadas ações integradas coordenadas por meio das Redes descritas no item 7.1 deste expediente.

De uma forma ampla, no combate ao crime organizado no Brasil, dentro das ações coordenadas pela DIOPI/Senasp, no ano de 2024 foram realizadas operações integradas da RENARC (02 operações em âmbito nacional), RENORCRIM (01 operação em âmbito nacional) e RENOE (01 operação em âmbito nacional).

7.13. **13. Há alguma articulação do MJSP com o Ministério da Defesa para a realização de ações integradas entre forças de segurança e as Forças Armadas no Rio de Janeiro?**

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023. Contudo, deverá ser realizada consulta em outras Diretorias e demais Secretarias deste Ministério.

8. Na oportunidade, esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

9. À consideração superior,

FABRÍCIO DE BRITO DOURADO

Servidor Mobilizado
COINT/CGINT/DIOPI

ANDRÉ LUIZ MAULE TIMONI

Servidor Mobilizado
CGOI/DIOPI/DIOPI

DESPACHO CGINT/CGOI

MARCUS VINICIUS DA SILVA DANTAS

Coordenador-Geral de Inteligência
CGINT/DIOPI/SENASP

GETÚLIO MONTEIRO DE CASTRO TEIXEIRA

Coordenador-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado
CGOI/DIOPI/SENASP

DESPACHO

Ciente. De acordo, encaminhe-se ao Gabinete da Senasp para ciência e providências pertinentes.

MARCOS NOGUEIRA FRANCO DE OLIVEIRA

Diretor de Operações Integradas e de Inteligência - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE BRITO DOURADO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 19/03/2025, às 09:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ MAULE TIMONI, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 19/03/2025, às 12:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Dantas, Coordenador(a)-Geral de Inteligência**, em 19/03/2025, às 13:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Monteiro de Castro Teixeira, Coordenador(a)-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado**, em 19/03/2025, às 14:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS NOGUEIRA FRANCO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência - Substituto(a)**, em 19/03/2025, às 17:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31013073** e o código CRC **3C03ECCE**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria do Fundo Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse
Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização

DESPACHO Nº 337/2025/COAFI/CGCR/DGFNSP/SENASP

Destino: **CGCR**
Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar n.º 766/2025**
Interessado(a): **Deputado Federal Roberto Antonio Pai (PL/RJ)**

1. Em atendimento ao DESPACHO Nº 2089/2025/DGFNSP/SENASP (31003569), que faz referência ao Despacho nº 3147/2025/GAB-SENASP/SENASP (30980164), que se refere ao Requerimento de Informação Parlamentar n.º 766/2025 (30966001), de autoria do Deputado Federal Roberto Antonio Pai - PL/RJ, o qual requer informações acerca da situação de segurança do Estado do Rio de Janeiro, na forma que especifica, conforme detalhado abaixo:

1. Quais investimentos na segurança pública do Rio de Janeiro o Governo Federal fez, considerando os dois anos do atual mandato presidencial (2023 e 2024)? Quais valores investidos? De quais fontes? Em que áreas foram empregados? Quais equipamentos, armamentos e munições foram adquiridos? Quais instalações e infraestruturas foram construídas?

2. Quais critérios o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) utiliza para definir os repasses ao Rio de Janeiro? Há algum plano para ampliar os investimentos em regiões de maior vulnerabilidade?

3. Qual o montante de recursos efetivamente executados pelo Estado do Rio de Janeiro a partir das transferências do MJSP? Há algum tipo de controle sobre a eficiência da aplicação desses recursos?

4. Existe algum projeto específico financiado pelo MJSP para modernização das forças de segurança do Rio de Janeiro, incluindo inteligência, tecnologia e armamentos?

5. Diante da grave crise de segurança no Rio de Janeiro, há algum plano emergencial do MJSP para reforçar o orçamento estadual e garantir melhorias imediatas?

6. O que foi realizado em termos de investimentos federais no sistema prisional fluminense? Quais valores? De quais fontes? Investidos em que áreas? Foram construídas instalações ou aperfeiçoada a infraestrutura em geral?

7. Qual a participação direta do MJSP na formulação e implementação de estratégias de combate ao crime organizado no Rio de Janeiro?

8. De que forma o Governo Federal atual colaborou com as medidas adotadas em âmbito estadual no Rio de Janeiro para o combate ao crime organizado em geral e, particularmente, ao tráfico de entorpecentes?

9. Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública pretende intensificar a atuação da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal no combate ao tráfico de drogas e armas no estado?

10. Em que situação se encontra a integração de informações entre os órgãos federais de segurança pública e os fluminenses?

11. Como o Ministério avalia a eficácia da atuação da Força Nacional no estado? Há previsão de ampliação do contingente ou de mudanças na estratégia?

12. O MJSP tem promovido ações conjuntas entre as forças de segurança estaduais e federais para enfrentar a crescente influência de facções criminosas no Rio de Janeiro? Quais as principais operações conjuntas realizadas? Quais os resultados?

13. Há alguma articulação do MJSP com o Ministério da Defesa para a realização de ações integradas entre forças de segurança e as Forças Armadas no Rio de Janeiro?

(grifo nosso)
2. Nesse cenário, abordaremos apenas no que diz respeito ao acompanhamento da execução dos convênios e contratos de repasse mencionados nos itens 1 e 3.

[...]

1. Quais investimentos na segurança pública do Rio de Janeiro o Governo Federal fez, considerando os dois anos do atual mandato presidencial (2023 e 2024)? Quais valores investidos? De quais fontes? Em que áreas foram empregados? Quais equipamentos, armamentos e munições foram adquiridos? Quais instalações e infraestruturas foram construídas?

...

3. Qual o montante de recursos efetivamente executados pelo Estado do Rio de Janeiro a partir das transferências do MJSP? Há algum tipo de controle sobre a eficiência da aplicação desses recursos?

[...]
- Convênios em execução (2023/2024) com recursos de Emendas Parlamentares:
- | Convênios Celebrados (2023-2024) | | | | | | | | | |
|----------------------------------|------|--|--|-------------------|---|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Nº Convênio | Ano | Conveniente | Objeto | Fonte de Custeio | Nº da Emenda | Valor Global | Valor de Repasse | Valor Repassado | Valor a Repassar |
| 947687 | 2023 | SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL | Equipamentos de perícia | Emenda Individual | 40540020 | R\$ 2.641.459,24 | R\$ 2.588.630,06 | R\$ - | R\$ 2.588.630,06 |
| 947688 | 2023 | SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL | Equipamentos de atendimento pré-hospitalar, miras optrônicas para fuzis e aeronaves não tripuladas | Emenda Individual | 92190010 | R\$ 1.987.240,72 | R\$ 1.947.495,91 | R\$ - | R\$ 1.947.495,91 |
| 947689 | 2023 | SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL | Aeronaves remotamente pilotadas, explosivos e equipamentos para ocorrências envolvendo explosivos | Emenda Individual | 92190010 | R\$ 1.098.234,38 | R\$ 1.052.787,56 | R\$ - | R\$ 1.052.787,56 |
| 947694 | 2023 | SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL | Equipamentos de perícia | Emenda de Bancada | 71200006 | R\$ 1.195.179,56 | R\$ 1.171.275,97 | R\$ - | R\$ 1.171.275,97 |
| 947699 | 2023 | SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM | Veiculos e equipamentos de proteção individual | Emenda Individual | 39520016 | R\$ 5.381.411,65 | R\$ 5.273.783,42 | R\$ 3.208.649,36 | R\$ 2.065.134,06 |
| 947700 | 2023 | SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM | Veiculos e rádios transceptores | Emenda de Bancada | 71200006 | R\$ 4.928.500,25 | R\$ 4.829.930,25 | R\$ 4.624.229,96 | R\$ 205.700,29 |
| 971643 | 2024 | SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL | Equipamentos de perícia | Emenda de Bancada | 71200009 | R\$ 1.321.391,34 | R\$ 1.100.000,00 | R\$ - | R\$ 1.100.000,00 |
| 971647 | 2024 | MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO | Equipamentos de controle de distúrbios | Emenda Individual | 43510006 | R\$ 1.111.913,40 | R\$ 1.100.000,00 | R\$ - | R\$ 1.100.000,00 |
| 971692 | 2024 | SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM | Viaturas parcialmente blindadas e coletes | Emenda Individual | 43110009, 43510006, 44210008, 43570001 e 39420015 | R\$ 1.986.985,05 | R\$ 1.947.245,36 | R\$ - | R\$ 1.947.245,36 |
| 971706 | 2024 | SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM | Viaturas parcialmente blindadas | Emenda de Bancada | 71200009 | R\$ 14.507.346,75 | R\$ 14.217.199,82 | R\$ - | R\$ 14.217.199,82 |
| 971711 | 2024 | SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL | Viaturas para o Corpo de Bombeiros Militar | Emenda de Bancada | 71200009 | R\$ 2.590.000,00 | R\$ 2.103.691,28 | R\$ - | R\$ 2.103.691,28 |
| 971718 | 2024 | SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM | Material bélico e equipamento de proteção balística | Emenda Individual | 43800006 e 92190005 | R\$ 10.528.022,10 | R\$ 10.317.461,66 | R\$ - | R\$ 10.317.461,66 |
| 971722 | 2024 | SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL | Aeronaves remotamente pilotadas, equipamentos operacionais e aquáticos e embarcações | Emenda Individual | 92190003, 43510006 e 42100014 | R\$ 3.315.577,03 | R\$ 3.059.000,00 | R\$ - | R\$ 3.059.000,00 |
| 972501 | 2024 | SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL | Infraestrutura de suporte a ferramentas de tecnologia de dados | Emenda Individual | 92190002 | R\$ 4.835.666,67 | R\$ 4.692.814,62 | R\$ - | R\$ 4.692.814,62 |
| Total | | | | | | R\$ 57.428.928,14 | R\$ 55.401.315,91 | R\$ 7.832.879,32 | R\$ 47.568.436,59 |
- file:///C:/Users/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/InetCache/Content.Outlook/W8D7WYOJ/Despacho_31021382.html

1/3

Convênios em execução (2023/2024) com recurso próprio do MJSP para o Programa Segurança nas Escolas:

Convênios celebrados (Edital 5/2023 e 7/2023)									
Nº Convênio	Ano	Conveniente	Objeto	Fonte de Custeio	Edital	Valor Global	Valor de Repasse	Valor Repassado	Valor a Repassar
952299	2023	MUNICIPIO DE QUATIS	Viaturas, equipamentos de informática e trailer/reboque	Recurso Próprio (MJSP)	Edital 5 e 7 de 2023	R\$ 685.201,88	R\$ 684.301,88	R\$ 677.389,80	R\$ 6.912,08
952352	2023	MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	Viaturas e bodycam	Recurso Próprio (MJSP)	Edital 5 e 7 de 2023	R\$ 1.044.486,56	R\$ 994.580,26	R\$ 135.000,00	R\$ 859.580,26
955716	2024	MUNICIPIO DE QUEIMADOS	Veículos e rádios transceptores	Recurso Próprio (MJSP)	Edital 5 e 7 de 2023	R\$ 718.584,89	R\$ 700.000,00	R\$ -	R\$ 700.000,00
Total						R\$ 2.448.273,33	R\$ 2.378.882,14	R\$ 812.389,80	R\$ 1.566.492,34

Relação de bens adquiridos nos anos de 2023 e 2024:

Relação de Bens Adquiridos (2023-2024)				
Nº Convênio	Conveniente	Descrição do Bem	Quantidade	Valor Licitado
918020	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	Embarcação De Salvamento Marítimo, Auto Moto Aquática Com Reboque Rodoviário	7	R\$ 1.189.572,51
918020	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	Conjunto De Desencarcerador Hidráulico	3	R\$ 429.386,04
920456	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	Colete Antibalístico Policial, Tipo: Nível Iii A - Tático, Modelo: Masculino, Tamanho: G	123	R\$ 637.854,28
920456	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	Colete Antibalístico Policial, Tipo: Nível Iii A, Modelo: Masculino, Tamanho: Gg	35	R\$ 637.854,28
920456	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	Colete Antibalístico Policial, Tipo: Nível Iii A, Modelo: Masculino, Tamanho: M	160	R\$ 637.854,28
920456	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	Colete Antibalístico Policial, Tipo: Nível Iii A, Modelo: Masculino, Tamanho: P	78	R\$ 637.854,28
920456	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	Veículos Descaracterizados, Para O Serviço De Inteligência Da Corregedoria Geral De Polícia Militar (Cgpm).	4	R\$ 456.760,00
920459	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	Cama Beliche De Aço Conforme Tr.	447	R\$ 433.728,57
920459	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	Viatura, Tipo Suv, Conforme Descrito No Termo De Referência	20	R\$ 3.790.000,00
920459	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	Viatura Suv, Conforme Descrição Completa No Termo De Referência	7	R\$ 1.326.500,00
932531	MUNICIPIO DE RIO BONITO	Veículos Caracterizados Tipo Hatch (Devidamente Caracterizado Com Sirene, Giroflex E Grafismo)	1	R\$ 89.995,12
952299	MUNICIPIO DE QUATIS	Computador (Desktop-Básico)	10	R\$ 22.289,80
952299	MUNICIPIO DE QUATIS	Nobreak	10	R\$ 22.289,80
952299	MUNICIPIO DE QUATIS	Motocicleta Tipo Trail, Veiculo Tipo Policiamento Municipal	3	R\$ 130.500,00
952352	MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	Câmera Corporal Operacional (Cco) Bodycam	12	R\$ 135.000,00
952352	MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	Câmera Corporal Operacional (Cco) Bodycam	38	R\$ 135.000,00
921455	MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM	Veículo Tipo Van 0 Km	2	R\$ 590.000,00
880227	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	Viatura Caracterizada Do Tipo Hatch	1	R\$ 103.380,00
895110	MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	Motocicleta Padrão Trail	3	R\$ 137.334,00
895110	MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	Locação De Estação De Trabalho	1	R\$ 181.590,00
895110	MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	Locação De Estação De Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional De Máquinas E Equipamentos, Sem Operador	1	R\$ 181.590,00
895110	MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	Locação De Estação De Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional De Máquinas E Equipamentos, Sem Operador	2	R\$ 181.590,00
895110	MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	Locação De Estação De Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional De Máquinas E Equipamentos, Sem Operador	5	R\$ 181.590,00
895110	MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	Locação De Estação De Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional De Máquinas E Equipamentos, Sem Operador	20	R\$ 181.590,00
895110	MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	Microfone	20	R\$ 181.590,00
918114	MUNICIPIO DE QUATIS	Veículo Tipo Passeio, Sedan	1	R\$ 193.900,00
935341	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	*Colete Balístico Nível Iii-A, Masculino, Tamanho P, Na Cor Preto	5	R\$ 1.351.591,84
935341	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	*Colete Balístico Nível Iii-A, Pref. Feminino, Tamanho G, Na Cor Preto	3	R\$ 1.351.591,84
935341	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	Colete Balístico Nível Iii-A, Feminino, Tamanho M, Na Cor Preto	7	R\$ 1.351.591,84
935341	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	Colete Balístico Nível Iii-A, Masculino, Tama-Nho Gg, Na Cor Azul Marinho Pantone 19-4010 Tp	40	R\$ 1.351.591,84
935341	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	Colete Balístico Nível Iii-A, Masculino, Tamanho G, Na Cor Azul Marinho Pantone 19-4010 Tp	181	R\$ 1.351.591,84
935341	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	Colete Balístico Nível Iii-A, Masculino, Tamanho G, Na Cor Preto	35	R\$ 1.351.591,84
935341	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	Colete Balístico Nível Iii-A, Masculino, Tamanho Gg, Na Cor Preto	78	R\$ 1.351.591,84
935341	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	Colete Balístico Nível Iii-A, Masculino, Tamanho M, Na Cor Azul Marinho Pantone 19-4010 Tp	140	R\$ 1.351.591,84
935341	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	Colete Balístico Nível Iii-A, Masculino, Tamanho M, Na Cor Preto	65	R\$ 1.351.591,84
935341	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	Colete Balístico Nível Iii-A, Pref. Feminino, Tamanho G, Na Cor Azul Marinho Pantone 19-4010Tp	40	R\$ 1.351.591,84
935341	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	Colete Balístico Nível Iii-A, Pref. Feminino, Tamanho M, Na Cor Azul Marinho Pantone 19-4010Tp	80	R\$ 1.351.591,84
935341	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	Colete Balístico Nível Iii-A, Pref. Feminino, Tamanho P, Na Cor Azul Marinho Pantone 19-4010 Tp	40	R\$ 1.351.591,84

935341	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	Colete Balístico Nivel Iii-A, Pref. Feminino, Tamanho P, Na Cor Preto	7	R\$ 1.351.591,84
935341	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	Spray Pimenta Aerossol 85 Gramas Advantage	900	R\$ 1.351.591,84
935341	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	Espargidor Aerosol De Pimenta Oc- (Capsaicina Natural) - 80G.	300	R\$ 63.300,00
935341	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	Espargidor Aerosol De Pimenta Oc- (Capsaicina Natural) - 450G.	150	R\$ 63.300,00
947689	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL	Traje Antifragmentos	2	R\$ 976.704,46
Total			3.087	R\$ 32.852.183,18

- 2.1. Devido à ausência de envio dos procedimentos licitatórios por parte dos convenentes, para fins de aceitação e solicitação do repasse, alguns convênios apresentam valor de repasse zerado.
- 2.2. Durante o período em questão, não foram realizadas construções de instalações ou infraestruturas no Estado com recursos provenientes de convênios ou contratos de repasse.
- 2.3. O controle da eficiência na aplicação dos recursos transferidos por meio de convênios envolve, entre outras ações, a análise técnica dos procedimentos licitatórios apresentados pelos convenentes. A emissão de parecer técnico sobre a regularidade dessas contratações é etapa essencial para assegurar a legalidade, a economicidade e a aderência ao objeto pactuado, em conformidade com os princípios da administração pública. Essa avaliação contribui para a prevenção de falhas e irregularidades, além de reforçar a efetividade da política pública pactuada, em alinhamento com as exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis às transferências voluntárias.
3. Em relação aos demais questionamentos, propõe-se o direcionamento às áreas finalísticas desta Secretaria, para aprimoramento da resposta.
4. Diante do exposto, restitua-se os autos à CGCR para as providências cabíveis, permanecendo esta Coordenação à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ZAIRA SPOHR
Coordenadora de Acompanhamento e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Zaira Spohr, Coordenador(a) de Acompanhamento e Fiscalização**, em 18/03/2025, às 11:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31021382** e o código CRC **B1C9339B**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



31034272



08027.000193/2025-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

INFORMAÇÃO Nº 31/2025/DGFNSP/SENASP

Processo: 08027.000193/2025-79

Interessado: **Deputado Federal Roberto Monteiro Pai (PL/RJ) | Requerimento de Informação Parlamentar n.º 766/2025****1. SÍNTESE**

1.1. Trata-se do **Requerimento de Informação Parlamentar n.º 766/2025 (30966001)**, de autoria do Deputado Federal Roberto Monteiro Pai - PL/RJ, o qual requer informações acerca da situação de segurança do Estado do Rio de Janeiro, na forma que especifica, conforme detalhado abaixo:

1. Quais investimentos na segurança pública do Rio de Janeiro o Governo Federal fez, considerando os dois anos do atual mandato presidencial (2023 e 2024)? Quais valores investidos? De quais fontes? Em que áreas foram empregados? Quais equipamentos, armamentos e munições foram adquiridos? Quais instalações e infraestruturas foram construídas?
 2. Quais critérios o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) utiliza para definir os repasses ao Rio de Janeiro? Há algum plano para ampliar os investimentos em regiões de maior vulnerabilidade?
 3. Qual o montante de recursos efetivamente executados pelo Estado do Rio de Janeiro a partir das transferências do MJSP? Há algum tipo de controle sobre a eficiência da aplicação desses recursos?
 4. Existe algum projeto específico financiado pelo MJSP para modernização das forças de segurança do Rio de Janeiro, incluindo inteligência, tecnologia e armamentos?
 5. Diante da grave crise de segurança no Rio de Janeiro, há algum plano emergencial do MJSP para reforçar o orçamento estadual e garantir melhorias imediatas?
 6. O que foi realizado em termos de investimentos federais no sistema prisional fluminense? Quais valores? De quais fontes? Investidos em que áreas? Foram construídas instalações ou aperfeiçoada a infraestrutura em geral?
 7. Qual a participação direta do MJSP na formulação e implementação de estratégias de combate ao crime organizado no Rio de Janeiro?
 8. De que forma o Governo Federal atual colaborou com as medidas adotadas em âmbito estadual no Rio de Janeiro para o combate ao crime organizado em geral e, particularmente, ao tráfico de entorpecentes?
 9. Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública pretende intensificar a atuação da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal no combate ao tráfico de drogas e armas no estado?
 10. Em que situação se encontra a integração de informações entre os órgãos federais de segurança pública e os fluminenses?
 11. Como o Ministério avalia a eficácia da atuação da Força Nacional no estado? Há previsão de ampliação do contingente ou de mudanças na estratégia?
 12. O MJSP tem promovido ações conjuntas entre as forças de segurança estaduais e federais para enfrentar a crescente influência de facções criminosas no Rio de Janeiro? Quais as principais operações conjuntas realizadas? Quais os resultados?
 13. Há alguma articulação do MJSP com o Ministério da Defesa para a realização de ações integradas entre forças de segurança e as Forças Armadas no Rio de Janeiro?
- (grifo nosso)

1.2. Dessa forma, o Fundo Nacional de Segurança Pública apresenta sua manifestação, nos termos abaixo expostos.

2. DA DIRETORIA DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.1. Inicialmente, é importante destacar as competências da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública positivadas no art. 30, do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, transcrito abaixo:

(...)

Art. 30. À Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública compete:

- I - gerir os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e outros relativos à segurança pública;
- II - executar os processos de licitação e contratação de bens e serviços relativos à segurança pública;
- III - gerir as transferências obrigatórias e voluntárias e os instrumentos congêneres oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública e outros recursos relativos à segurança pública;
- IV - coordenar as ações de planejamento e execução logística das atividades de segurança pública relacionadas a:
 - a) processos de aquisição;
 - b) recebimento e distribuição de bens e serviços;

- c) gestão do patrimônio;
- d) contratos e convênios;
- e) transporte; e
- f) obrigações associadas; e

V - avaliar a execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Segurança Pública e recomendar os procedimentos necessários ao seu aprimoramento.

(...)

2.2. Nesse contexto, seguem as manifestações referentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do referido Requerimento de Informação Parlamentar.

3. MANIFESTAÇÃO SOB OS ASPECTOS DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

3.1. No que tange a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças deste Fundo Nacional de Segurança Pública - CGOFI, informa-se abaixo os valores destinados ao Estado/Municípios do Rio de Janeiro no período solicitado.

TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO/MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO 2023-2024

ANO	UO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UO	AÇÃO	AÇÃO NOME	PO	PLANO ORÇAMENTÁRIO - PO	TIPO	FONTE	FAVORECIDO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS
2023	30101	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	21BM	DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA, PREVENCAO	0000	DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA, PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE - DESPESAS DIVERSAS	CONVÊNIO COM ESTADO	EMENDAS PARLAMENTARES	RIO DE JANEIRO	16.863.903,17	
2023	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	00R2	APRIMORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA NACIONAL	0006	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANCA PUBLICA	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	RIO DE JANEIRO	1.956.886,56	1.956.886,56
2023	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	00R2	APRIMORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA NACIONAL	0006	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANCA PUBLICA	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	RIO DE JANEIRO	1.956.886,56	1.956.886,56
2023	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	00R2	APRIMORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA NACIONAL	0008	FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	RIO DE JANEIRO	19.657,86	19.657,86
2023	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	00R2	APRIMORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA NACIONAL	0008	FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	RIO DE JANEIRO	2.980.271,25	2.980.271,25
2023	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	00R2	APRIMORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA NACIONAL	0009	ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	RIO DE JANEIRO	1.174.131,90	1.174.131,90
2023	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	00R2	APRIMORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA NACIONAL	0009	ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	RIO DE JANEIRO	2.739.641,17	2.739.641,17
2023	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	00R2	APRIMORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA NACIONAL	000A	REDUCAO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	RIO DE JANEIRO	9.860.107,66	9.393.055,42
2023	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	00R2	APRIMORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA NACIONAL	000A	REDUCAO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	RIO DE JANEIRO	22.909.615,32	21.917.129,30
2023	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	21BQ	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA, PREVENCAO E	000N	ACOES DE SEGURANCA PUBLICA PARA A SOCIEDADE E CIDADANIA	CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1.678.882,14	
Total										62.139.983,59	42.137.660,02
2024	30101	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	21BM	DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA, PREVENCAO	0000	DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA, PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE - DESPESAS DIVERSAS	CONVÊNIO COM ESTADO	EMENDAS PARLAMENTARES	RIO DE JANEIRO	38.537.412,74	
2024	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	00R2	APRIMORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA NACIONAL	0006	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANCA PUBLICA	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	RIO DE JANEIRO	2.296.960,96	2.118.231,75
2024	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	00R2	APRIMORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA NACIONAL	0006	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANCA PUBLICA	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	RIO DE JANEIRO	2.296.960,96	2.118.231,75
2024	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	00R2	APRIMORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA NACIONAL	0009	ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	RIO DE JANEIRO	1.378.176,58	1.270.939,05
2024	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	00R2	APRIMORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA NACIONAL	0009	ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	RIO DE JANEIRO	3.215.745,31	2.965.524,41

2024	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	00R2	APRIMORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA NACIONAL	000A	REDUCAO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	RIO DE JANEIRO	11.533.112,42	10.675.212,20
2024	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	00R2	APRIMORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA NACIONAL	000A	REDUCAO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	RIO DE JANEIRO	26.804.824,73	24.803.057,56
2024	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	00V0	IMPLANTACAO DE CENTROS COMUNITARIOS PELA VIDA - CONVIVE	0001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CENTROS COMUNITARIOS PELA VIDA - CONVIVE - PAC	CONVÊNIO COM ESTADO	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	RIO DE JANEIRO	785.000,00	
2024	30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP	21BQ	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA, PREVENCAO E	0014	ESCOLA MAIS SEGURA	CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	700.000,00	
Total										87.548.193,70	43.951.196,72
Total Geral										149.688.177,29	86.088.856,74

4. MANIFESTAÇÃO SOB OS ASPECTOS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE)

4.1. No que tange a Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse deste Fundo Nacional de Segurança Pública - CGCR, informa-se o seguinte:

4.2. Em relação à primeira questão sobre os investimentos em segurança pública do Rio de Janeiro, considerando os dois anos do atual mandato presidencial (2023 e 2024)? Quais valores investidos e demais considerações a saber:

"1. Quais investimentos na segurança pública do Rio de Janeiro o Governo Federal fez, considerando os dois anos do atual mandato presidencial (2023 e 2024)? Quais valores investidos? De quais fontes? Em que áreas foram empregados? Quais equipamentos, armamentos e munições foram adquiridos? Quais instalações e infraestruturas foram construídas?"

Resposta: Informamos que, ao todo, foram celebrados 17 (dezessete) convênios nos anos de 2023/2024, com um valor total de R\$ 59.877.201,47 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e setenta e sete mil duzentos e um reais e quarenta e sete centavos). Esses dados foram obtidos por meio do Despacho nº 337/2025/COAFI/CGCR/DGFNSP/SENASP (31021382), conforme detalhado abaixo:

Recursos Fundo Nacional de Segurança Pública	Qtde	Ano 2023	Qtde	Ano 2024	Fonte de Recursos	Qtde Geral	Valores totais
Emendas Parlamentares	06	R\$ 17.232.025,80	08	R\$ 40.196.902,34	200330	14	R\$ 57.428.928,14
Recursos Próprios do MJSP (Segurança nas escolas)	02	R\$ 1.729.688,44	01	R\$ 718.584,89	200331	03	R\$ 2.448.273,33
VALORES TOTAIS						17	R\$ 59.877.201,47

4.3. Em relação ao segundo quesito, sobre os critérios utilizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para definir os repasses ao Rio de Janeiro? Assim como demais considerações, como segue:

"2. Quais critérios o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) utiliza para definir os repasses ao Rio de Janeiro? Há algum plano para ampliar os investimentos em regiões de maior vulnerabilidade?"

Resposta: Quanto aos recursos de emendas parlamentares, os critérios de repasse seguem o disposto nos incisos I e III do § 9º do artigo 165 da Constituição Federal. Já em relação aos recursos provenientes da Senasp/MJSP destinados aos entes estaduais e municipais por meio das transferências voluntárias são regulados por edital de chamamento público, com a classificação e habilitação ocorrendo conforme critérios estabelecidos no respectivo Edital.

4.4. Em relação ao item 3, que aborda o montante de recursos efetivamente executados pelo MJSP para modernização das forças de segurança do Rio de Janeiro, assim como solicita demais informações, a saber:

"3. Qual o montante de recursos efetivamente executados pelo Estado do Rio de Janeiro a partir das transferências do MJSP? Há algum tipo de controle sobre a eficiência da aplicação desses recursos?"

Resposta: ao todo foram adquiridos 3.087 itens, totalizando R\$ 32.852.183,18 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e três reais e dezoito centavos). Os itens adquiridos estão detalhadamente descritos no Despacho nº 337/2025/COAFI/CGCR/DGFNSP/SENASP (31021382).

4.5. Ademais, o repasse de recursos da União aos Estados/Municípios, por meio das transferências voluntárias, segue as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023. Dessa forma, os repasses financeiros são realizados somente após a apresentação dos procedimentos licitados pelos Estados/Municípios, conforme plano de trabalho aprovado, os quais devem estar em conformidade com os normativos vigentes para que ocorre a devida liberação dos recursos.

4.6. Devido à ausência de envio dos procedimentos licitatórios por parte dos convenentes, para fins de aceitação e solicitação do repasse, alguns convênios apresentam valor de repasse zerado.

4.7. Por fim, o controle da eficiência na aplicação dos recursos transferidos por meio de convênios, contratos de repasse de demais instrumentos semelhantes envolve, entre outras ações, a análise técnica dos procedimentos licitatórios apresentados pelos convenentes. A emissão de parecer técnico sobre a regularidade dessas contratações é etapa essencial para assegurar a legalidade, a economicidade e a

aderência ao objeto pactuado, em conformidade com os princípios da administração pública. Essa avaliação contribui para a prevenção de falhas e irregularidades, além de reforçar a efetividade da política pública pactuada, em alinhamento com as exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis às transferências voluntárias.

5. MANIFESTAÇÃO SOB OS ASPECTOS DAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FUNDO A FUNDO)

5.1. No que tange a Coordenação-Geral de Transferências Fundo a Fundo deste Fundo Nacional de Segurança Pública - CGTF, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS e o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, a fim de garantir o cumprimento do objetivo da Lei nº 13.756, de 2018, em observância ao caráter de integração dos órgãos de segurança pública e defesa social pretendido pelo SUSP, e as estratégias de segurança pública definidas pelo governo federal, esse ato legal instituiu nova modalidade de transferência obrigatória de recursos da União diretamente aos Estados e ao Distrito Federal, que assim dispõe:

Art. 7º As transferências dos recursos do FNSP, destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, observadas as seguintes proporções e condições:

I - **a título de transferência obrigatória, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º desta Lei para o fundo estadual ou distrital**, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere; (grifou-se)

5.2. Dessa forma, a Lei nº 13.756, de 2018, definiu percentual mínimo (50%) das receitas do FNSP oriundas da arrecadação de loterias para transferência aos entes federados visando o financiamento de ações nas áreas de segurança pública e prevenção à violência, para atender as destinações do art. 5º.

5.3. Para o recebimento dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, na modalidade fundo a fundo, é indispensável o cumprimento das condicionantes previstas no art. 8º da Lei nº 13.756, de 2018:

Art. 8º O repasse dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 7º desta Lei ficará condicionado:

I - à instituição e ao funcionamento de:

- a) Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública e Defesa Social; e
- b) Fundo Estadual ou Distrital de Segurança Pública, cujas gestão e movimentação financeira ocorrerão por meio de conta bancária específica, aberta pelo Ministério da Segurança Pública em nome dos destinatários, mantida em instituição financeira pública federal;

II - à existência de:

- a) plano de segurança e de aplicação dos recursos no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social; e
- b) conjunto de critérios para a promoção e a progressão funcional, por antiguidade e merecimento, de peritos, de policiais civis e militares e de integrantes dos corpos de bombeiros militares;

III - à integração aos sistemas nacionais e ao fornecimento e à atualização de dados e informações de segurança pública ao Ministério da Segurança Pública, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Segurança Pública; e

IV - ao cumprimento de percentual máximo de profissionais da área de segurança que atuem fora das corporações de segurança pública, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Segurança Pública.

§ 1º A instituição financeira pública federal de que trata a alínea b do inciso I do **caput** deste artigo disponibilizará as informações relacionadas com as movimentações financeiras ao Ministério da Segurança Pública por meio de aplicativo que identifique o destinatário do recurso.

§ 2º Os recursos do FNSP liberados para os Estados e o Distrito Federal não poderão ser transferidos para outras contas do próprio ente federativo.

§ 3º Enquanto não forem destinados às finalidades previstas no art. 5º desta Lei, os recursos serão automaticamente aplicados em fundos de investimento lastreados em títulos públicos federais de curto prazo.

§ 4º Os rendimentos das aplicações de que trata o § 3º deste artigo serão obrigatoriamente destinados às ações de segurança pública, observadas as finalidades, as regras e as condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 5º A conta-corrente recebedora dos recursos será movimentada por meio eletrônico.

§ 6º O ente federativo enviará, anualmente, relatório de gestão referente à aplicação dos recursos de que trata o art. 6º desta Lei.

§ 7º O Ministério da Segurança Pública fica autorizado a realizar o bloqueio dos recursos repassados de que trata o inciso I do **caput** do art. 7º desta Lei quando identificada a ocorrência de desvio ou de irregularidade que possa resultar em dano ao erário ou em comprometimento da aplicação regular dos recursos.

5.4. Assim, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, tem financiado políticas públicas de segurança pública e defesa social com a transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública, na **modalidade fundo a fundo**, mediante a celebração de Termos de Adesão firmados com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal.

5.5. Atualmente, o processo de transferência, em todas as suas fases, é regulamentado pela [Portaria MJSP nº 737, de 23 de agosto de 2024](#), que dispõe sobre todos os procedimentos atinentes ao repasse obrigatório de que trata o inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 2018.

5.6. Cabe destacar que a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS e o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP foram instituídos pela [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.

5.7. Importante registrar que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública tem financiado políticas públicas de segurança pública e defesa social com a transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública, na **modalidade fundo a fundo**, contemplando os Estados e o Distrito Federal, mediante a celebração de Termos de Adesão firmados com as Secretarias Estaduais e Distrital de Segurança Pública notadamente para o eixo de financiamento de **Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social**.

5.8. Desse modo, destaca-se que foram pactuados com o Estado do Rio de Janeiro e repassados recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Rio de Janeiro nos anos de **2023 e 2024**, na modalidade obrigatória, via fundo a fundo, o montante de **R\$ 91.122.598,24 (noventa e um milhões, cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, dos quais **R\$ 71.107.279,13 (setenta e um milhões, cento e sete mil duzentos e setenta e nove reais e treze centavos)** foram destinados à aplicação na área temática **Redução de Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social**.

5.9. Imperioso ressaltar que **para o exercício de 2025**, a estimativa de transferência é no valor de **R\$ 44.982.261,36 (quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**, estabelecidas na Portaria MJSP nº 833 de 2024, dos quais **R\$ 35.985.809,09 (trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e nove reais e nove centavos)** serão destinados à aplicação na área temática **Redução de Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social**.

6. CONCLUSÃO

6.1. Nesse sentido, a fim de colaborar com a referida demanda, estas são as informações que esta Diretoria do Fundo Nacional de Segurança Pública presta, no que se refere ao Requerimento de Informação Parlamentar n.º 766/2025 (30966001), de autoria do Deputado Federal Roberto Monteiro Pai - PL/RJ.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Gabinete da Senasp para ciência e providências pertinentes.

CAMILA PINTARELLI

Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI**, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, em 19/03/2025, às 18:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31034272** e o código CRC **8BD0BEAA**.

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



31095270



08027.000193/2025-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 2804/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar n.º 766/2025, de autoria do Deputado Federal Roberto Antonio Pai (PL/RJ).

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento de Informação n.º 766/2025 (30966001), de 12 de março de 2025, por meio do qual o Deputado Roberto Monteiro Pai (PL/RJ) requer informações acerca da situação de segurança do Estado do Rio de Janeiro, na forma que especifica.
2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteador-se pelo princípio da autonomia federativa.
3. No escopo dessas atribuições, esta Secretaria desenvolve ações que abrangem, transversalmente, a temática em apreço, a exemplo do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas — ENFOC, em sede do qual foram institucionalizadas redes de atuação integrada, dentre as quais destaco:
 - a) Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento do Narcotráfico — RENARC: com o propósito de intensificar o combate ao tráfico de drogas e às organizações criminosas associadas, promove o compartilhamento seguro e oficial de experiências e boas práticas, facilita a capacitação integrada e proporciona apoio operacional e material, fortalecendo, assim, as unidades especializadas dos órgãos de persecução penal, visando à descapitalização e o estrangulamento financeiro das organizações criminosas;
 - b) Rede Nacional de Unidades Especializadas no Enfrentamento das Organizações Criminosas — RENORCRIM: promove a integração institucional e o compartilhamento de conhecimento entre as unidades especializadas de Combate ao Crime Organizado das Polícias Civis dos entes federativos;
 - c) Rede Nacional de Recuperação de Ativos — RECUPERA: voltada ao aprimoramento do processo de recuperação de ativos no Brasil;
 - d) Rede Nacional de Operações Ostensivas Especializadas — RENOE: visa potencializar a integração, a governança e a gestão dos órgãos de segurança pública e fortalecer o enfrentamento às organizações criminosas, por meio da integração das unidades especializadas de policiamento ostensivo. A estratégia inclui a participação de outros órgãos federais e estaduais, além de entidades ligadas à segurança pública e ao sistema de Justiça Criminal.
4. Por fim, a fim de contextualizar o Programa ENFOC, as demais medidas adotadas no âmbito desta pasta na seara em comento e apresentar o detalhamento dos investimentos em iniciativas dessa natureza, encaminho o Ofício n.º 1339 (30995722) a Informação n.º 31/2025 (31034272) e a Informação n.º 59 (31013073).

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 24/03/2025, às 19:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31095270** e o código CRC **C2EEF4AC**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento de Informação n.º 766/2025 (30966001);
- Ofício n.º 1339 (30995722);
- Informação n.º 31/2025 (31034272); e
- Informação n.º 59 (31013073).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000193/2025-79

SEI nº 31095270

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 500, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9169 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas Penais

Ofício Nº 972/2025/GABSEC/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
BETINA GÜNTHER SILVA
Assessora Especial do Ministro
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Unidade SEI: Assessoria-SAL

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 766/2025.

Senhora Assessora,

1. Refiro-me ao Ofício Nº 393/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (31601698), por meio do qual a Secretaria de Assuntos Legislativos solicita manifestação desta Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) sobre o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 766/2025, de autoria do Deputado Roberto Monteiro Pai (PL/RJ), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 12/03/2025, para manifestação quanto ao item 6 especificamente.

6) O que foi realizado em termos de investimentos federais no sistema prisional fluminense? Quais valores? De quais fontes? Investidos em que áreas? Foram construídas instalações ou aperfeiçoada a infraestrutura em geral?

2. Nesse contexto, primeiramente, cumpre informar que o Estado do Rio de Janeiro recebeu recursos oriundos da União, que estão sujeitos à supervisão desta SENAPPEN, em diferentes modalidades: repasses obrigatórios, oriundos do Fundo Penitenciário Nacional, e repasses voluntários, através de contratos de repasse.

3. O total disponibilizado para a Unidade Federativa, por meio de contratos de repasse nos quais a Caixa Econômica Federal atua como mandatária da União, e por transferências obrigatórias via fundo a fundo, recursos do FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional, para utilização em obras de construção, reforma, ampliação e aprimoramento de unidades prisionais, entre os anos 2016 e 2024, foi de R\$ 81.758.517,36 (oitenta e um milhões, setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

4. Em relação às transferências voluntárias, a tabela 1 indica o objeto, valor do investimento e situação da obra:

Tabela 1 - Instrumento celebrado de Contrato de Repasse

Nº do CONTRATO	OBJETO	VAGAS	REPASSE FEDERAL	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO TOTAL	EVOLUÇÃO FÍSICA DO OBJETO	ANO DO REPASSE	SITUAÇÃO DA OBRA
CR nº 1099628-64	Construção do Complexo de Treinamento e lazer para a Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro no Complexo Penitenciário de Gerício - Bangu/RJ	0	R\$ 3.000.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 3.060.000,00	0,00%	2024	Não iniciada

5. Quanto aos objetos previstos com utilização dos recursos do FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional, transferência obrigatória via fundo a fundo, a tabela abaixo indica os objetos, valores do investimento e situação da obra, desde 2016:

Tabela 2 - Pleitos de engenharia e arquitetura prisional com recursos do Fundo a Fundo

ANO	OBJETO	VAGAS	REPASSE FEDERAL	EVOLUÇÃO FÍSICA	SITUAÇÃO DA OBRA
2016	Complementação de recursos para a Construção de Unidade Prisional de Segurança Máxima - RJ MAX - SEAP/RJ	-	R\$ 47.682.482,94	0,00%	Não iniciada
2017	Complementação de recursos para a Construção de Unidade Prisional de Segurança Máxima - RJ MAX - SEAP/RJ	-	R\$ 18.861.838,12	0,00%	Não iniciada
2020	Complementação de recursos para a Construção de Unidade Prisional de Segurança Máxima - RJ MAX - SEAP/RJ	-	R\$ 431.982,33	0,00%	Não iniciada
2021	Complementação de recursos para a Construção de Unidade Prisional de Segurança Máxima - RJ MAX - SEAP/RJ	-	R\$ 2.631.270,09	0,00%	Não iniciada
2022	Complementação de recursos para a Construção de Unidade Prisional de Segurança Máxima - RJ MAX - SEAP/RJ	-	R\$ 2.806.070,43	0,00%	Não iniciada
2023	Construção de Unidade Prisional de Segurança Máxima - RJ MAX - SEAP/RJ	300	R\$ 4.393.721,90	0,00%	Não iniciada
2024	Complementação de recursos para a Construção de Unidade Prisional de Segurança Máxima - RJ MAX - SEAP/RJ	-	R\$ 1.951.151,55	0,00%	Não iniciada
TOTAL		300	R\$ 78.758.517,36		

6. Além do exposto, foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica nº 6/MJSP/ERJ/2023 (24593570), em 19 de junho de 2023, que tem por objeto a cooperação entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado do Rio de Janeiro para o desenvolvimento de ações de segurança pública que permitam o combate ao roubo de cargas, ao aumento da capacidade do sistema penitenciário estadual e à custódia federal de presos indicados pelo Estado, segundo critérios de periculosidade previamente estipulados.

7. A título de Fundo a Fundo Obrigatório, referente aos exercícios 2023 e 2024, foram repassados os seguintes valores:

INSTRUMENTO	ANO	VALOR REPASSE	TIPO/CONTA	EXECUTADO	% EXECUTADO
FAF Obrigatório	2023	R\$ 4.393.721,90	OBRA	R\$ 0,00	0,00%
FAF Voluntário	2023	R\$ 3.016.343,25	CUSTEIO	R\$ 0,00	0,00%
FAF Obrigatório	2024	R\$ 1.951.151,55	OBRA	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL		R\$ 9.361.216,70	-	R\$ 0,00	0,00%

Fonte: [Painel Gerencial de Transferências da SENAPPEN](#)

8. Registra-se, também, os repasses financeiros referente a convênios:

INSTRUMENTO	ANO	VALOR REPASSE	CONTRAPARTIDA	VALOR GLOBAL	OBJETO	EXECUTADO	% EXECUTADO
CONVÊNIO Nº 940581	2023	R\$ 527.909,92	R\$ 10.773,67	R\$ 538.683,59	"Implantação de Oficinas Produtivas de: Absorventes, fraldas e peças íntimas, por meio do Projeto Dignidade Menstrual para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade - PROCAP Mulheres, a ser desenvolvido no estado do Rio de Janeiro"	R\$ 0,00	0,00%
NÃO HÁ	2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL		R\$ 527.909,92	-	-	-	R\$ 0,00	0,00%

9. Ato contínuo, seguem doações realizadas ao estado do Rio de Janeiro:

ANO	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E ALGEMAS				VEÍCULOS ESPECIALIZADOS PARA O TRANSPORTE DE PRESO E ATENDIMENTOS AOS EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL				INVESTIMENTO R\$
	Detector de Metais Pórtico R\$	Detector de Metais Raquete R\$	Raio X R\$	Algemas	Caminhão Aberto R\$	Caminhão Baú R\$	Caminhonete Cela R\$	Carros (Descaracterizados) R\$	
2023		86.020,00		47.700,00	473.000,00	474.500,00		765.000,00	1.846.220,00
2024	312.00,00		960.000,00				560.000,00	671.100,00	2.503.100,00
TOTAL DE INVESTIMENTO NO PERÍODO R\$ 4.349.320,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte reais)									

15 (QUINZE) KITS DE CFTV COMPOSTOS, EM SUA TOTALIDADE, PELOS SEGUINTE ITENS					
Nº do Termo de Doação	UF	QTD	ITEM	Valor unitário	Valor Total
27415798	RJ	360	Câmera IP BULLET	R\$ 148,90	R\$ 53.604,00
	RJ	90	Câmera IP DOME	R\$ 137,49	R\$ 12.374,10
	RJ	30	Câmera IP PTZ	R\$ 1.922,40	R\$ 57.672,00
	RJ	30	HD 6TB	R\$ 861,00	R\$ 25.830,00
	RJ	15	NVR 32 Canais	R\$ 1.342,50	R\$ 20.137,50
	RJ	120	Switch PoE	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00
		Total itens:	645	Valor total: R\$ 194.817,60	

10. Sendo essas informações, a SENAPPEN permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

GIOVANA PEREIRA DE PAIVA LEITE
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Pereira De Paiva Leite, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas Penais**, em 13/05/2025, às 19:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31625378** e o código CRC **7146AAB4**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL ROBERTO MONTEIRO PAI PL/RJ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. ROBERTO MONTEIRO PAI)

Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública acerca da situação de segurança do Estado do Rio de Janeiro, na forma que especifica.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à situação de segurança do Estado do Rio de Janeiro, em especial, no que tange aos seguintes questionamentos:

1) Quais investimentos na segurança pública do Rio de Janeiro o Governo Federal fez, considerando os dois anos do atual mandato presidencial (2023 e 2024)? Quais valores investidos? De quais fontes? Em que áreas foram empregados? Quais equipamentos, armamentos e munições foram adquiridos? Quais instalações e infraestruturas foram construídas?

2) Quais critérios o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) utiliza para definir os repasses ao Rio de Janeiro? Há algum plano para ampliar os investimentos em regiões de maior vulnerabilidade?

3) Qual o montante de recursos efetivamente executados pelo Estado do Rio de Janeiro a partir das transferências do MJSP? Há algum tipo de controle sobre a eficiência da aplicação desses recursos?

4) Existe algum projeto específico financiado pelo MJSP para modernização das forças de segurança do Rio de Janeiro, incluindo inteligência, tecnologia e armamentos?



5) Diante da grave crise de segurança no Rio de Janeiro, há algum plano emergencial do MJSP para reforçar o orçamento estadual e garantir melhorias imediatas?

6) O que foi realizado em termos de investimentos federais no sistema prisional fluminense? Quais valores? De quais fontes? Investidos em que áreas? Foram construídas instalações ou aperfeiçoada a infraestrutura em geral?

7) Qual a participação direta do MJSP na formulação e implementação de estratégias de combate ao crime organizado no Rio de Janeiro?

8) De que forma o Governo Federal atual colaborou com as medidas adotadas em âmbito estadual no Rio de Janeiro para o combate ao crime organizado em geral e, particularmente, ao tráfico de entorpecentes?

9) Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública pretende intensificar a atuação da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal no combate ao tráfico de drogas e armas no estado?

10) Em que situação se encontra a integração de informações entre os órgãos federais de segurança pública e os fluminenses?

11) Como o Ministério avalia a eficácia da atuação da Força Nacional no estado? Há previsão de ampliação do contingente ou de mudanças na estratégia?

12) O MJSP tem promovido ações conjuntas entre as forças de segurança estaduais e federais para enfrentar a crescente influência de facções criminosas no Rio de Janeiro? Quais as principais operações conjuntas realizadas? Quais os resultados?

13) Há alguma articulação do MJSP com o Ministério da Defesa para a realização de ações integradas entre forças de segurança e as Forças Armadas no Rio de Janeiro?



JUSTIFICAÇÃO

A segurança pública no Estado do Rio de Janeiro tem enfrentado desafios alarmantes, com o crescimento da violência, a atuação de facções criminosas e a escalada do tráfico de drogas e armas. Diante desse cenário, a atuação do Governo Federal se torna essencial para fortalecer as forças de segurança estaduais e aprimorar a capacidade operacional no enfrentamento ao crime organizado. Assim, faz-se necessário um detalhamento preciso dos investimentos realizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) nos últimos dois anos, incluindo valores aplicados, áreas contempladas e equipamentos adquiridos.

Além disso, é fundamental compreender os critérios adotados pelo MJSP na definição dos repasses federais ao Estado do Rio de Janeiro, especialmente no que diz respeito às regiões mais vulneráveis. O combate à criminalidade exige investimentos estratégicos e direcionados, de modo a otimizar os recursos disponíveis e garantir maior efetividade das ações de segurança pública. Nesse contexto, questiona-se se há um plano de ampliação dos investimentos federais em localidades de maior incidência criminal e risco social.

Outro ponto relevante refere-se à execução dos recursos transferidos ao Estado e ao controle sobre sua eficiência. É indispensável avaliar a destinação e a aplicação dos valores repassados, assegurando que sejam utilizados para fortalecer as forças de segurança e garantir melhorias efetivas na proteção da população. Além disso, questiona-se se existem projetos específicos financiados pelo MJSP para modernização das forças de segurança do Rio de Janeiro, com foco em inteligência, tecnologia e aquisição de equipamentos.

Dada a gravidade da crise de segurança pública no Rio de Janeiro, é imprescindível saber se o MJSP dispõe de um plano emergencial para reforçar o orçamento estadual e garantir ações imediatas. A população fluminense sofre diariamente com a violência e o fortalecimento de grupos criminosos, o que exige respostas ágeis e eficazes do Governo Federal para



apoiar as forças de segurança locais na contenção do avanço do crime organizado.

Outra questão relevante diz respeito aos investimentos federais no sistema prisional do Rio de Janeiro. O déficit de infraestrutura e a superlotação carcerária impactam diretamente a segurança pública, contribuindo para a consolidação do crime organizado dentro e fora das penitenciárias. Assim, é necessário obter informações sobre valores investidos, fontes de recursos e melhorias promovidas na infraestrutura prisional do estado.

Também se faz necessária a prestação de informações sobre a participação direta do MJSP na formulação e implementação de estratégias de combate ao crime organizado no Rio de Janeiro. Além disso, é essencial compreender de que forma o Governo Federal colaborou com as medidas estaduais de enfrentamento à criminalidade, com destaque para as ações da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal no combate ao tráfico de entorpecentes e armamentos.

A integração de informações entre os órgãos de segurança pública federais e estaduais é um fator crucial para o sucesso das operações e investigações. Assim, busca-se esclarecer em que situação se encontra essa cooperação e quais medidas têm sido adotadas para fortalecer a troca de dados e inteligência entre as forças de segurança que atuam no estado. Além disso, é necessário avaliar a eficácia da Força Nacional no Rio de Janeiro, sua atuação nos últimos dois anos e se há previsão de ampliação do contingente ou ajustes estratégicos em sua missão.

Por fim, considerando a crescente influência das facções criminosas e os desafios enfrentados pelas forças de segurança, é questionado se o MJSP tem promovido operações conjuntas entre os órgãos estaduais e federais e quais resultados foram obtidos. Além disso, busca-se esclarecer se há articulação com o Ministério da Defesa para ações integradas entre forças de segurança e as Forças Armadas no Rio de Janeiro. Em face da complexidade do problema, a cooperação entre todas as esferas de governo se



mostra essencial para restaurar a ordem e garantir maior proteção à população fluminense.

Diante do exposto, solicito ao Nobre Presidente que, ouvida a Mesa, remeta o presente requerimento ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de maneira que o povo fluminense possa ter ciência do que tem sido feito ou não pelo Governo Federal em prol de sua segurança.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2025.

Deputado ROBERTO MONTEIRO PAI

